

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E COPEIRAGEM PARA OS TERMINAIS E SEDE DA CETURB-ES.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, empresa pública estadual, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Três da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Renato Ramalhete Delboni**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.963.907-90, portador da Carteira de Identidade nº 1.929.654 - SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Paulo Alves Pinto, nº 144, sala 02, Centro, Araucária-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.832.629/0001-09, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Carlos Ribeiro**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado em Araucária-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.496.299-46, RG nº 5682471-5 - SESP-PR, administrador não-sócio, ajustam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E COPEIRAGEM PARA OS TERMINAIS E SEDE DA CETURB-ES**, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES - RILC, de acordo com os termos do **Processo nº 1752/17** e do **Pregão nº 16/2018**, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 12/02/2019, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO DAS PLANILHAS

1.1 – Ficam readequadas, por este aditivo, as planilhas que compõem o valor do Contrato nº 10/2019, por motivo de incorreção no cálculo da insalubridade constante do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, firmado em 01/07/2019.

1.2 – Pela Convenção Coletiva de Trabalho 2019, o percentual de insalubridade deve incidir sobre o valor de R\$1.060,00, e não sobre o salário base da categoria, conforme calculado no primeiro aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL REPACTUADO E DAS DIFERENÇAS A SEREM PAGAS

2.1 – Em decorrência da readequação das planilhas, prevista na cláusula primeira, o valor mensal do contrato a partir de **01/05/2019** passa a ser de **R\$ 408.849,14 (quatrocentos e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos)**.

2.2 - A readequação dos valores a que se refere este aditivo resultarão na diferença em favor da Contratada no valor total de **R\$ 27.399,88 (vinte e sete mil**

trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrado no **Anexo I** deste aditivo, referentes ao período de **01 a 31/08/2019**.

2.3 – A Contratada deverá encaminhar as faturas correspondentes aos valores citados no item 2.2, por município, a partir primeiro dia útil após a assinatura deste Aditivo, que serão pagas de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato, **DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO O CORRETO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS AOS SEUS EMPREGADOS, CONFORME CLÁUSULAS DA CCT.**

2.4 - Fica RESSALVADO o direito da Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor relativo a fato ou período compreendido entre a assinatura do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 01/07/2019 e a assinatura deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 - A Contratada oferece garantia à execução deste Contrato, na modalidade de **seguro garantia**, prevista no art. 56, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, no valor de **R\$490.618,97 (quatrocentos e noventa mil seiscentos e dezoito reais e noventa e sete centavos)** equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total previsto para o Contrato, com validade até 90(noventa) dias após a data prevista para seu vencimento.

3.2 - A Contratante restituirá a garantia no prazo de 60(sessenta) dias após o término da execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 16 de setembro de 2019.


COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ES - CETURB-ES


PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Donatiana Bdo Lino
CPF/MF: 991328-47-68

2) Nome: _____
CPF/MF: _____

1192
487



Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo

ANEXO I AO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 10/2019
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

(27) 3222-4900
ceturb@ceturb.es.gov.br
www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29016-002 - Vitória - ES

[Handwritten signature]

1193
007

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL

DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS TERMINAIS DIURNO

**Convenção Coletiva do Trabalho de
01/05/2019.**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA

I - REMUNERAÇÃO

a) Salário do auxiliar de serviços gerais	R\$	1.105,60
b) Adicionais	R\$	-
c) Outros	R\$	-
c) Total da Remuneração	R\$	1.105,60

II - ENCARGOS SOCIAIS:

GRUPO "A"

1 - INSS	20,00% R\$	221,12
2 - Sesi ou Sesc	1,50% R\$	16,58
3 - SENAI ou SENAC	1,00% R\$	11,06
4 - INCRA	0,20% R\$	2,21
5 - Salário Educação	2,50% R\$	27,64
6 - FGTS	8,00% R\$	88,45
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00% R\$	33,17
8 - SEBRAE	0,60% R\$	6,63

TOTAL DO GRUPO "A" 36,80% R\$ 406,86

GRUPO "B"

9 - Férias	11,11% R\$	122,83
10 - Auxílio Doença	1,80% R\$	19,90
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,10% R\$	1,11
12 - Faltas Legais	0,57% R\$	6,30
13 - Acidente de Trabalho	0,07% R\$	0,77
14 - Aviso Prévio	0,42% R\$	4,64
15 - 13º Salário	8,33% R\$	92,10

TOTAL DO GRUPO "B" 22,40% R\$ 247,65

GRUPO "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42% R\$	4,64
17 - Indenização Adicional	0,38% R\$	4,20
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	2,16% R\$	23,88

TOTAL DO GRUPO "C" 2,96% R\$ 32,73

GRUPO "D"

19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	8,24% R\$	91,14
--	-----------	-------

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS 70,40% R\$ 778,38

CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA: R\$ 1.883,98

✓

1194
437

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS

I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:

1 - Uniforme	R\$	25,00
2 - Alimentação	R\$	260,86
3 - Auxílio Creche	R\$	2,57
4 - Vale Transporte	R\$	49,91
5 - Seguro IDESBRE	R\$	3,00
6 - Seguro de Vida em Grupo	R\$	5,00
7 - Equipamentos	R\$	-
8 - Material	R\$	182,28
9 - Manutenção e Depreciação de Equipamentos	R\$	-

II - TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS R\$ 528,62

DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO

I - Despesas Administrativas/Operacionais	3,26% R\$	78,63
II - Lucro	3,10% R\$	74,79

III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES" R\$ 153,42

91,35% 2.566,02

DESPESAS COM TRIBUTOS

ISS	5,00% R\$	140,45
PIS	0,65% R\$	18,26
COFINS	3,00% R\$	84,27
TOTAL	8,65% R\$	242,98

TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS R\$ 242,98

PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/MÊS R\$ 2.809,00

PREÇO TOTAL POR POSTO/MÊS R\$ 5.617,98

C. N. P. J.
17.832.629/0001-09
PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI
Rua Paulo Alves Pinto, 144 - Sl. 02
Centro - CEP 83702-240
ARAUCÁRIA-PR

1196
11/20

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	70,40% R\$	1.076,89
-----------------------------------	-------------------	-----------------

CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA:	R\$	2.606,49
------------------------------------	------------	-----------------

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS
--

I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:		
---------------------------------	--	--

1 - Uniforme	R\$	25,00
2 - Alimentação	R\$	260,86
3 - Auxílio Creche	R\$	2,57
4 - Vale Transporte	R\$	49,91
5 - Seguro IDESBRE	R\$	3,00
6 - Seguro de Vida em Grupo	R\$	5,00
7 - Equipamentos	R\$	-
8 - Material	R\$	182,28
9 - Manutenção e Depreciação de Equipamentos	R\$	-

II - TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS	R\$	528,62
--	------------	---------------

DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO

I - Despesas Administrativas/Operacionais	3,26% R\$	102,17
---	-----------	--------

II - Lucro	3,10% R\$	97,19
------------	-----------	-------

III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES"	R\$	199,36
--	------------	---------------

	91,35%	3.334,47
--	--------	----------

DESPESAS COM TRIBUTOS

ISS	5,00% R\$	182,51
PIS	0,65% R\$	23,73
COFINS	3,00% R\$	109,51
TOTAL	8,65% R\$	315,74

TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS	R\$	315,74
--------------------------------------	------------	---------------

PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/MÊS	R\$	3.650,22
--	------------	-----------------

PREÇO TOTAL POR POSTO/MÊS	R\$	7.300,43
----------------------------------	------------	-----------------

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL

DO ENCARGADO DIURNO

**Convenção Coletiva do Trabalho de
01/05/2019.**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA

I - REMUNERAÇÃO

a) Salário do encarregado	R\$	1.610,32
b) Adicional Noturno	R\$	-
c) Total da Remuneração	R\$	1.610,32

II - ENCARGOS SOCIAIS:

GRUPO "A"

1 - INSS	20,00% R\$	322,06
2 - SESI ou SESC	1,50% R\$	24,15
3 - SENAI ou SENAC	1,00% R\$	16,10
4 - INCRA	0,20% R\$	3,22
5 - Salário Educação	2,50% R\$	40,26
6 - FGTS	8,00% R\$	128,83
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00% R\$	48,31
8 - SEBRAE	0,60% R\$	9,66

TOTAL DO GRUPO "A" 36,80% R\$ 592,60

GRUPO "B"

9 - Férias	11,11% R\$	178,91
10 - Auxílio Doença	1,80% R\$	28,99
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,10% R\$	1,61
12 - Faltas Legais	0,57% R\$	9,18
13 - Acidente de Trabalho	0,07% R\$	1,13
14 - Aviso Prévio	0,42% R\$	6,76
15 13º Salário	8,33% R\$	134,14

TOTAL DO GRUPO "B" 22,40% R\$ 360,71

GRUPO "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42% R\$	6,76
17 - Indenização Adicional	0,38% R\$	6,12
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	2,16% R\$	34,78

TOTAL DO GRUPO "C" 2,96% R\$ 47,67

GRUPO "D"

19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	8,24% R\$	132,74
--	-----------	--------

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS 70,40% R\$ 1.133,72

CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA: R\$ 2.744,04

1198
1207

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS

I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:

1 - Uniforme	R\$	34,82
2 - Cesta Básica	R\$	311,02
3 - Auxílio Creche	R\$	2,95
4 - Vale Transporte	R\$	68,38
5 - Seguro IDESBRE	R\$	3,00
6 - Seguro de Vida em Grupo	R\$	5,00
7 - Equipamentos	R\$	-
8 - Material	R\$	182,28
9 - Manutenção e Depreciação de Equipamentos	R\$	

II - TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS R\$ 607,45

DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO

I - Despesas Administrativas/Operacionais	3,26% R\$	109,23
II - Lucro	3,10% R\$	103,90

III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES" R\$ 213,12

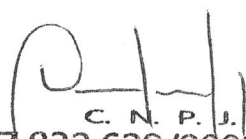
91,35% 3.564,61

DESPESAS COM TRIBUTOS

ISS	5,00% R\$	195,11
PIS	0,65% R\$	25,36
COFINS	3,00% R\$	117,06
TOTAL	8,65% R\$	337,54

TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS R\$ 337,54

PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/MÊS R\$ 3.902,15


C. N. P. J.
17.832.629/0001-09
PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI
Rua Paulo Alves Pinto, 144 - Sl. 02
Centro - CEP 83702-240
ARAUCÁRIA-PR

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL

DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SEDE DIURNO

**Convenção Coletiva do Trabalho de
01/05/2019.**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA

I - REMUNERAÇÃO

a) Salário do auxiliar de serviços gerais	R\$	1.105,60
b) Adicional Noturno	R\$	-
c) Total da Remuneração	R\$	1.105,60

II - ENCARGOS SOCIAIS:

GRUPO "A"

1 - INSS	20,00% R\$	221,12
2 - SESI ou SESC	1,50% R\$	16,58
3 - SENAI ou SENAC	1,00% R\$	11,06
4 - INCRA	0,20% R\$	2,21
5 - Salário Educação	2,50% R\$	27,64
6 - FGTS	8,00% R\$	88,45
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00% R\$	33,17
8 - SEBRAE	0,60% R\$	6,63

TOTAL DO GRUPO "A" 36,80% R\$ 406,86

GRUPO "B"

9 - Férias	11,11% R\$	122,83
10 - Auxílio Doença	1,80% R\$	19,90
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,10% R\$	1,11
12 - Faltas Legais	0,57% R\$	6,30
13 - Acidente de Trabalho	0,07% R\$	0,77
14 - Aviso Prévio	0,42% R\$	4,64
15 13º Salário	8,33% R\$	92,10

TOTAL DO GRUPO "B" 22,40% R\$ 247,65

GRUPO "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42% R\$	4,64
17 - Indenização Adicional	0,38% R\$	4,20
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	2,16% R\$	23,88

TOTAL DO GRUPO "C" 2,96% R\$ 32,73

GRUPO "D"

19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	8,24% R\$	91,14
--	-----------	-------

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS 70,40% R\$ 778,38

CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA: R\$ 1.883,98

1200
1287

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS

I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:

1 - Uniforme	R\$	25,00
2 - Cesta Básica	R\$	311,02
3 - Auxílio Creche	R\$	2,57
4 - Vale Transporte	R\$	98,66
5 - Seguro IDESBRE	R\$	3,00
6 - Seguro de Vida em Grupo	R\$	5,00
7 - Equipamentos	R\$	-
8 - Material	R\$	182,28
9 - Manutenção e Depreciação de Equipamentos	R\$	

II - TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS R\$ **627,53**

DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO

I - Despesas Administrativas/Operacionais	3,26% R\$	81,85
II - Lucro	3,10% R\$	77,86

III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES" R\$ **159,71**

91,35% 2.671,22

DESPESAS COM TRIBUTOS

ISS	5,00% R\$	146,21
PIS	0,65% R\$	19,01
COFINS	3,00% R\$	87,72
TOTAL	8,65% R\$	252,94

TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS R\$ **252,94**

PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/MÊS R\$ **2.924,16**

C. N. P. J.
17.832.629/0001-09
PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI
Rua Paulo Alves Pinto, 144 - Sl. 02
Centro - CEP 83702-240
ARAUCÁRIA-PR

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL

DA COPEIRA SEDE DIURNO

**Convenção Coletiva do Trabalho de
01/05/2019.**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA

I - REMUNERAÇÃO

a) Salário da copeira	R\$	1.105,60
b) Adicional Noturno	R\$	-
c) Total da Remuneração	R\$	1.105,60

II - ENCARGOS SOCIAIS:

GRUPO "A"

1 - INSS	20,00% R\$	221,12
2 - Sesi ou Sesc	1,50% R\$	16,58
3 - SENAI ou SENAC	1,00% R\$	11,06
4 - INCRA	0,20% R\$	2,21
5 - Salário Educação	2,50% R\$	27,64
6 - FGTS	8,00% R\$	88,45
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00% R\$	33,17
8 - SEBRAE	0,60% R\$	6,63

TOTAL DO GRUPO "A" 36,80% R\$ 406,86

GRUPO "B"

9 - Férias	11,11% R\$	122,83
10 - Auxílio Doença	1,80% R\$	19,90
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,10% R\$	1,11
12 - Faltas Legais	0,57% R\$	6,30
13 - Acidente de Trabalho	0,07% R\$	0,77
14 - Aviso Prévio	0,42% R\$	4,64
15 13º Salário	8,33% R\$	92,10

TOTAL DO GRUPO "B" 22,40% R\$ 247,65

GRUPO "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42% R\$	4,64
17 - Indenização Adicional	0,38% R\$	4,20
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	2,16% R\$	23,88

TOTAL DO GRUPO "C" 2,96% R\$ 32,73

GRUPO "D"

19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	8,24% R\$	91,14
--	-----------	-------

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS 70,40% R\$ 778,38

CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA: R\$ 1.883,98

1202
R\$

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS

I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:

1 - Uniforme	R\$	25,01
2 - Cesta Básica	R\$	311,02
3 - Auxílio Creche	R\$	2,57
4 - Vale Transporte	R\$	98,66
5 - Seguro IDESBRE	R\$	3,00
6 - Seguro de Vida em Grupo	R\$	5,00
7 - Equipamentos	R\$	-
8 - Material	R\$	182,28
9 - Manutenção e Depreciação de Equipamentos	R\$	

II - TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS R\$ 627,54

DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO

I - Despesas Administrativas/Operacionais	3,26% R\$	81,85
II - Lucro	3,10% R\$	77,86

III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES" R\$ 159,71

91,35% 2.671,23

DESPESAS COM TRIBUTOS

ISS	5,00% R\$	146,21
PIS	0,65% R\$	19,01
COFINS	3,00% R\$	87,73
TOTAL	8,65% R\$	252,94

TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS R\$ 252,94

PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/MÊS R\$ 2.924,17


C. N. P. J.
17.832.629/0001-09
PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI
Rua Paulo Alves Pinto, 144 - Sl. 02
Centro - CEP 83702-240
ARAUCÁRIA-PR

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL

DO ENCARGADO SEDE

**Convenção Coletiva do Trabalho de
01/05/2019.**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA

I - REMUNERAÇÃO

a) Salário do encarregado	R\$	1.610,32
b) Adicional Noturno	R\$	-
c) Total da Remuneração	R\$	1.610,32

II - ENCARGOS SOCIAIS:

GRUPO "A"

1 - INSS	20,00% R\$	322,06
2 - Sesi ou Sesc	1,50% R\$	24,15
3 - SENAI ou SENAC	1,00% R\$	16,10
4 - INCRA	0,20% R\$	3,22
5 - Salário Educação	2,50% R\$	40,26
6 - FGTS	8,00% R\$	128,83
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00% R\$	48,31
8 - SEBRAE	0,60% R\$	9,66

TOTAL DO GRUPO "A" 36,80% R\$ 592,60

GRUPO "B"

9 - Férias	11,11% R\$	178,91
10 - Auxílio Doença	1,80% R\$	28,99
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,10% R\$	1,61
12 - Faltas Legais	0,57% R\$	9,18
13 - Acidente de Trabalho	0,07% R\$	1,13
14 - Aviso Prévio	0,42% R\$	6,76
15 13º Salário	8,33% R\$	134,14

TOTAL DO GRUPO "B" 22,40% R\$ 360,71

GRUPO "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42% R\$	6,76
17 - Indenização Adicional	0,38% R\$	6,12
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	2,16% R\$	34,78

TOTAL DO GRUPO "C" 2,96% R\$ 47,67

GRUPO "D"

19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	8,24% R\$	132,74
--	-----------	--------

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS 70,40% R\$ 1.133,72

CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA: R\$ 2.744,04

9204
10/07

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS

I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:

1 - Uniforme	R\$	34,82
2 - Cesta Básica	R\$	311,02
3 - Auxílio Creche	R\$	2,95
4 - Vale Transporte	R\$	68,38
5 - Seguro IDESBRE	R\$	3,00
6 - Seguro de Vida em Grupo	R\$	5,00
7 - Equipamentos	R\$	-
8 - Material	R\$	182,28
9 - Manutenção e Depreciação de Equipamentos	R\$	

II - TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS **R\$ 607,45**

DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO

I - Despesas Administrativas/Operacionais	3,26% R\$	109,23
II - Lucro	3,10% R\$	103,90

III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES" **R\$ 213,12**

91,35% 3.564,61

DESPESAS COM TRIBUTOS

ISS	5,00% R\$	195,11
PIS	0,65% R\$	25,36
COFINS	3,00% R\$	117,06
TOTAL	8,65% R\$	337,54

TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS **R\$ 337,54**

PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/MÊS **R\$ 3.902,15**

up


C. N. P. J.
17.832.629/0001-09
PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI
Rua Paulo Alves Pinto, 144 - Sl. 02

1205
P25

DO JARDINEIRO

**Convenção Coletiva do Trabalho de
01/05/2019.**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA

I - REMUNERAÇÃO

a) Salário do encarregado	R\$	1.198,27
b) Adicional Noturno	R\$	-
c) Total da Remuneração	R\$	1.198,27

II - ENCARGOS SOCIAIS:

GRUPO "A"

1 - INSS	20,00% R\$	239,65
2 - SESI ou SESC	1,50% R\$	17,97
3 - SENAI ou SENAC	1,00% R\$	11,98
4 - INCRA	0,20% R\$	2,40
5 - Salário Educação	2,50% R\$	29,96
6 - FGTS	8,00% R\$	95,86
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00% R\$	35,95
8 - SEBRAE	0,60% R\$	7,19

TOTAL DO GRUPO "A"	36,80% R\$	440,96
---------------------------	-------------------	---------------

GRUPO "B"

9 - Férias	11,11% R\$	133,13
10 - Auxílio Doença	1,80% R\$	21,57
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,10% R\$	1,20
12 - Faltas Legais	0,57% R\$	6,83
13 - Acidente de Trabalho	0,07% R\$	0,84
14 - Aviso Prévio	0,42% R\$	5,03
15 13ºSalário	8,33% R\$	99,82

TOTAL DO GRUPO "B"	22,40% R\$	268,41
---------------------------	-------------------	---------------

GRUPO "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42% R\$	5,03
17 - Indenização Adicional	0,38% R\$	4,55
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	2,16% R\$	25,88

TOTAL DO GRUPO "C"	2,96% R\$	35,47
---------------------------	------------------	--------------

GRUPO "D"

19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	8,24% R\$	98,78
--	-----------	-------

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	70,40% R\$	843,62
-----------------------------------	-------------------	---------------

CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA: R\$ 2.041,89

89

o

1206
05/07

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS

I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:

1 - Uniforme	R\$	27,46
2 - Cesta Básica	R\$	311,02
3 - Auxílio Creche	R\$	2,57
4 - Vale Transporte	R\$	93,10
5 - Seguro IDESBRE	R\$	3,00
6 - Seguro de Vida em Grupo	R\$	5,00
7 - Equipamentos	R\$	-
8 - Material	R\$	182,28
9 - Manutenção e Depreciação de Equipamentos	R\$	

II - TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS R\$ 624,43

DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO

I - Despesas Administrativas/Operacionais	3,26% R\$	86,90
II - Lucro	3,10% R\$	82,66

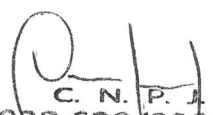
III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES" R\$ 169,55
91,35% 2.835,88

DESPESAS COM TRIBUTOS

ISS	5,00% R\$	155,22
PIS	0,65% R\$	20,18
COFINS	3,00% R\$	93,13
TOTAL	8,65% R\$	268,53

TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS R\$ 268,53

PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/MÊS R\$ 3.104,41


C. N. P. J.
17.832.629/0001-09
PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI
Rua Paulo Alves Pinto, 144 - Sl. 02
Centro - CEP 83702-240
ARAUCÁRIA-PR

1207
UB

QUADRO-RESUMO

Item	Categoria Profissional	Quant	Preço unitário	Total
1	POSTO ASG BANHEIRISTAS TERMINAIS	40	R\$ 7.300,43	R\$ 292.017,23
2	POSTO ASG 12X36 DIURNO TERMINAIS	8	R\$ 5.617,98	R\$ 44.943,86
3	ENCARREGADOS TERMINAIS	9	R\$ 3.902,15	R\$ 35.119,32
4	ASG SEDE	5	R\$ 2.924,16	R\$ 14.620,79
5	ENCARREGADO SEDE	1	R\$ 3.902,15	R\$ 3.902,15
6	COPEIRA SEDE	1	R\$ 2.924,17	R\$ 2.924,17
7	JARDINEIRO	4	R\$ 3.104,41	R\$ 12.417,63
VALOR TOTAL MENSAL COM PESSOAL E MATERIAL		116	R\$	405.945,14
VALOR TOTAL MENSAL INCLUÍDOS OS EQUIPAMENTOS			R\$	408.849,14

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
Máquina de Lavar Piso	10	R\$ 16.000,00	R\$ 160.000,00
Lavadora alta Pressão	3	R\$ 11.000,00	R\$ 33.000,00
Varredeira Manual	16	R\$ 1.400,00	R\$ 22.400,00
Roçadeira	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Total Geral			R\$ 217.800,00

Custo total com equipamentos ==>>	R\$ 217.800,00
-----------------------------------	-----------------------

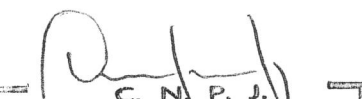
Valor Residual - 50%		R\$ 108.900,00
Valor a depreciar		R\$ 108.900,00
Depreciação anual (adotado prazo de 5 anos)		R\$ 21.780,00
Depreciação Mensal		R\$ 1.815,00
Manutenção (adotado 0,5% a.m.)		R\$ 1.089,00
Depreciação + Manutenção (valor mensal)		R\$ 2.904,00

9

17.832.629/0001-09
PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI
Rua Paulo Afonso...

DISTRIBUIÇÃO DE PESSOAL POR TERMINAL

Local	Dias	Função	Escala	Horário	Pessoas/dia / postos / mês	Nº Total Homem/mês	Valor mensal do posto (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
Terminal de Laranjeiras	seg. a sex.	ASG	12x36	06h às 18h	2	4	R\$ 5.617,98	R\$ 11.235,96
		ASG	12x36	10h às 22h	1	2	R\$ 5.617,98	R\$ 5.617,98
	seg. a sex.	Banheirista	12x36	2 p/turno	4	8	R\$ 7.300,43	R\$ 29.201,72
	seg. a sex.	Encar.	44h. Sem.	09h Às 19h	1	1	R\$ 3.902,15	R\$ 3.902,15
Subtotal Laranjeiras					8	15		R\$ 49.957,82
Terminal de carapina	seg. a sex.	ASG	12x36	06h às 18h	1	2	R\$ 5.617,98	R\$ 5.617,98
	seg. a sex.	Banheirista	12x36	2 p/turno	4	8	R\$ 7.300,43	R\$ 29.201,72
	seg. a sex.	Encar.	44h. Sem.	09h Às 19h	1	1	R\$ 3.902,15	R\$ 3.902,15
Subtotal Carapina					6	11		R\$ 38.721,85
Terminal de Jacaraípe	seg. a sex.	Banheirista	12x36	2 p/turno	4	8	R\$ 7.300,43	R\$ 29.201,72
	seg. a sex.	Encar.	44h. Sem.	09h Às 19h	1	1	R\$ 3.902,15	R\$ 3.902,15
Subtotal Jacaraípe					5	9		R\$ 33.103,87
TOTAL SERRA								R\$ 121.783,54
Terminal de Itacibá	seg. a sex.	Banheirista	12x36	2 p/turno	4	8	R\$ 7.300,43	R\$ 29.201,72
	seg. a sex.	Encar.	44h. Sem.	09h Às 19h	1	1	R\$ 3.902,15	R\$ 3.902,15
Subtotal Itacibá					5	9		R\$ 33.103,87
Terminal de Campo Grande	seg. a sex.	ASG	12x36	06h às 18h	2	4	R\$ 5.617,98	R\$ 11.235,96
	seg. a sex.	ASG	12x36	10h às 22h	1	2	R\$ 5.617,98	R\$ 5.617,98
		Banheirista	12x36	2 p/turno	4	8	R\$ 7.300,43	R\$ 29.201,72
	seg. a sex.	Encar.	44h. Sem.	09h Às 19h	1	1	R\$ 3.902,15	R\$ 3.902,15
Subtotal Campo Grande					8	15		R\$ 49.957,82
Terminal de J. América	seg. a sex.	Banheirista	12x36	10h às 22h	4	8	R\$ 7.300,43	R\$ 29.201,72
	seg. a sex.	Encar.	44h. Sem.	09h Às 19h	1	1	R\$ 3.902,15	R\$ 3.902,15
Subtotal Jardim América					5	9		R\$ 33.103,87
TOTAL CARIACICA								R\$ 116.165,56
Terminal do IBES	seg. a sex.	Banheirista	12x36	2 p/turno	4	8	R\$ 7.300,43	R\$ 29.201,72
	seg. a sex.	Encar.	44h. Sem.	09h Às 19h	1	1	R\$ 3.902,15	R\$ 3.902,15
Subtotal IBES					5	9		R\$ 33.103,87
Terminal de Vila Velha	seg. a sex.	Banheirista	12x36	2 p/turno	4	8	R\$ 7.300,43	R\$ 29.201,72
	seg. a sex.	Encar.	44h. Sem.	09h Às 19h	1	1	R\$ 3.902,15	R\$ 3.902,15
Subtotal Vila Velha					5	9		R\$ 33.103,87
Terminal de São Torquato	seg. a sex.	Banheirista	12x36	2 p/turno	4	8	R\$ 7.300,43	R\$ 29.201,72
	seg. a sex.	Encar.	44h. Sem.	09h Às 19h	0	0	R\$ 3.902,15	R\$ -
Subtotal São Torquato					4	8		R\$ 29.201,72
Terminal de Itaparica	seg. a sex.	ASG	12x36	06h às 18h	1	2	R\$ 5.617,98	R\$ 5.617,98
	seg. a sex.	Banheirista	12x36	2 p/turno	4	8	R\$ 7.300,43	R\$ 29.201,72
	seg. a sex.	Encar.	44h. Sem.	09h Às 19h	1	1	R\$ 3.902,15	R\$ 3.902,15
Subtotal Itaparica					6	11		R\$ 38.721,85
TOTAL VILA VELHA								R\$ 134.131,31
SEDE	seg. a sex.	ASG	44h. Sem.	06h às 16h	2	2	R\$ 2.924,16	R\$ 5.848,32
	seg. a sex.	ASG	44h. Sem.	10h às 20h	3	3	R\$ 2.924,16	R\$ 8.772,47
	seg. a sex.	Copeir.	44h. Sem.	07h às 18h	1	1	R\$ 2.924,17	R\$ 2.924,17
	seg. a sex.	Encar.	44h. Sem.	07h às 17h	1	1	R\$ 3.902,15	R\$ 3.902,15
Subtotal Vitória					7	7		R\$ 21.447,11
TOTAL VITORIA								R\$ 21.447,11
Todos os Terminais		Jardin.	44h. Sem.	07h às 17h	4	4	R\$ 3.104,41	R\$ 12.417,63
TOTAL MENSAL DE MÃO-DE-OBRA								R\$ 405.945,14
TOTAL MENSAL - EQUIPAMENTOS								R\$ 2.904,00
TOTAL GERAL MENSAL								R\$ 408.849,14


C. N. P. J.
17832.629/0001-09
PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI
Rua Paulo Alves Pinto, 144 - Sl. 02
Centro - CEP 83702-240

APURAÇÃO DAS DIFERENÇAS DECORRENTES DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019

Referência de valores a partir de 01/05/2019					
Item	Categoria Profissional	Quant	Preço unitário	Total	Valor/Dia
1	ASG 12X36 BANHEIRISTAS (POSTO)	40	R\$ 7.300,43	R\$ 292.017,23	R\$ 243,35
2	ASG 12X36 DIURNO TERMINAIS (POSTO)	8	R\$ 5.617,98	R\$ 44.943,86	R\$ 187,27
3	ENCARREGADOS TERMINAIS	9	R\$ 3.902,15	R\$ 35.119,32	R\$ 130,07
4	ASG SEDE	5	R\$ 2.924,16	R\$ 14.620,79	R\$ 97,47
5	ENCARREGADO SEDE	1	R\$ 3.902,15	R\$ 3.902,15	R\$ 130,07
6	COPEIRA SEDE	1	R\$ 2.924,17	R\$ 2.924,17	R\$ 97,47
7	JARDINEIRO	4	R\$ 3.104,41	R\$ 12.417,63	R\$ 103,48
TOTAL MENSAL COM PESSOAL				R\$ 405.945,14	
EQUIPAMENTOS (MANUTENÇÃO E DEPRECIACÃO)				R\$ 2.904,00	
TOTAL MENSAL DO CONTRATO COM EQUIPAMENTOS				R\$ 408.849,14	

Glosas em Maio/19

FALTAS	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS	R\$ 2.872,00
TOTAL DEVIDO EM MAIO	R\$ 405.977,14

Valor total por município em Maio	Vitória	Serra	Vila Velha	Cariacica	TOTAL
	5,245430%	31,012608%	34,103374%	29,638589%	100,00%
Valor total glosas	R\$ -	R\$ 957,33	R\$ 957,33	R\$ 957,33	2.872,00
Valor total devido	R\$ 21.295,25	R\$ 125.904,10	R\$ 138.451,90	R\$ 120.325,89	405.977,14
Valor total pago	R\$ 20.289,74	R\$ 120.835,93	R\$ 132.956,47	R\$ 115.445,19	389.527,33
Diferença a pagar	R\$ 1.005,50	R\$ 5.068,16	R\$ 5.495,43	R\$ 4.880,70	16.449,80
TOTAL		R\$ 16.449,80			

Glosas em Junho/19

FALTAS	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS	R\$ 2.872,00
TOTAL DEVIDO EM JUNHO	R\$ 405.977,14

Valor total por município em junho	Vitória	Serra	Vila Velha	Cariacica	TOTAL
	5,245430%	31,012608%	34,103374%	29,638589%	100,00%
Valor total glosas	R\$ -	R\$ 957,33	R\$ 957,33	R\$ 957,33	2.872,00
Valor total devido	R\$ 21.295,25	R\$ 125.904,10	R\$ 138.451,90	R\$ 120.325,89	405.977,14
Valor total pago	R\$ 20.289,74	R\$ 120.835,93	R\$ 132.956,47	R\$ 115.445,19	389.527,33
Diferença a pagar	R\$ 1.005,50	R\$ 5.068,16	R\$ 5.495,43	R\$ 4.880,70	16.449,80
TOTAL		R\$ 16.449,80			

TOTAL DIFERENÇAS A PAGAR ATÉ JUNHO

R\$ 32.899,61

Glosas em Julho/19

FALTAS	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS	R\$ 2.872,00
TOTAL DEVIDO EM JULHO	R\$ 405.977,14

Valor total por município em julho	Vitória	Serra	Vila Velha	Cariacica	TOTAL
	5,245430%	31,012608%	34,103374%	29,638589%	100,00%
Valor total glosas	R\$ -	R\$ 957,33	R\$ 957,33	R\$ 957,33	2.872,00
Valor total devido	R\$ 21.295,25	R\$ 125.904,10	R\$ 138.451,90	R\$ 120.325,89	405.977,14
Valor total pago	R\$ 21.447,11	R\$ 126.801,93	R\$ 139.439,22	R\$ 121.183,95	408.872,20
Diferença a pagar	-R\$ 151,86	-R\$ 897,84	-R\$ 987,31	-R\$ 858,06	-2.895,06
TOTAL		-R\$ 2.895,06			

Glosas em Agosto/19

FALTAS	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS	R\$ 2.872,00
TOTAL DEVIDO EM AGOSTO	R\$ 405.977,14

Valor total por município em agosto	Vitória	Serra	Vila Velha	Cariacica	TOTAL
	5,245430%	31,012608%	34,103374%	29,638589%	100,00%
Valor total glosas	R\$ -	R\$ 957,33	R\$ 957,33	R\$ 957,33	2.872,00
Valor total devido	R\$ 21.295,25	R\$ 125.904,10	R\$ 138.451,90	R\$ 120.325,89	405.977,14
Valor total pago	R\$ 21.156,71	R\$ 126.801,93	R\$ 139.439,22	R\$ 121.183,95	408.581,80
Diferença a pagar	R\$ 138,54	-R\$ 897,84	-R\$ 987,31	-R\$ 858,06	-2.604,66
TOTAL		-R\$ 2.604,66			

DIFERENÇA REFERENTE A JULHO E AGOSTO

-R\$ 5.499,73

TOTAL DIFERENÇAS A PAGAR

R\$ 27.399,88

Valor diferença por município	Vitória	Serra	Vila Velha	Cariacica	TOTAL
	5,245430%	31,012608%	34,103374%	29,638589%	100,00%
Diferença a pagar	R\$ 1.437,24	R\$ 8.497,42	R\$ 9.344,28	R\$ 8.120,94	27.399,88

C. N. P. J.
17.832.629/0001-09

PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI

Rua Paulo Alves Pinto, 144 - Sl. 02

Centro - CEP 83702-240

ARAUCÁRIA-PR

providências que deverão ser adotadas pelas Partes para que não haja prejuízo à prestação adequada de serviço público de transporte rodoviário pelo DER-ES, a fim de compatibilizar os interesses desta e seus usuários. Licença de Implantação nº M.610/2019.

Assinatura: 23/09/2019.

Protocolo 526462

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019

Contratante: CETURB/ES.

Contratada: PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Prestação de Serviços de Conservação, Limpeza e Copeiragem

Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 16/2018.

Da repactuação: Ficam readequadas as planilhas por motivo de incorreção nos cálculos do primeiro aditivo, conforme constante do processo.

Do valor: Em razão da readequação acima, a partir de 1º/05/19 o valor mensal do contrato passa a ser de R\$408.894,14 (quatrocentos e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos)

Processo Ceturb nº: 1572/17.

Vitória, 24 de setembro de 2019

RAPHAEL TRÉS DA HORA
Diretor Presidente.

Protocolo 526582

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESA/ ES Nº 0252/2019

Pregão Eletrônico SESA nº 459/2018

Órgão Gestor: SESA/ES

Processo: 81123566/GTI

Contratada: Positivo Tecnologia S.A. - Filial AM

Órgão Adeso: Ceturb/ES.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de Microcomputadores.

Prazo de Vigência da Ata: março/2020

Valor Total adesão: R\$66.968,10 (sessenta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

Fiscal: Waldemar Fonseca Filho

Vitória, 24 de setembro de 2019

RAPHAEL TRÉS DA HORA
Diretor Presidente.

Protocolo 526578

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 175-S, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 819, de 17 de dezembro de 2015 e alteração dada pela Lei Complementar nº 823, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL**, referência FGE, criada na Lei Complementar nº 819, de 18 de dezembro de 2015, constituindo a Equipe de Plantão das Unidades de Conservação Estaduais deste Instituto, referente à Escala de Plantão do mês de **SETEMBRO/2019**, conforme processo nº 72991186.

NOME	Nº FUNCIONAL
Wilson do Nascimento	2953218
Fernanda Severino	2984687
Ulysses Jose Luber	2964899
Eduardo Chagas Fernandes	3063798
Leonardo Brioschi Mathias	2796414
Rildo de Oliveira Silva	2954087
José Bellon	2801787
Ygo Silvestre de Deus	2628341
Gilcimar Santana Pereira	629331
Lucinio Thomas	2795930
Rafael Lorenzon Boni	2941473
Glória Maria Ferreira Gomes	3082040
Janine Marta Scandiani	2584247
Anderson Luiz Kruger	2985349
Hugo Guimarães de Castro	3012271

Art. 2º Esta Instrução de Serviço vigora no período de 01.09.2019 a 30.09.2019.

Cariacica, 09 de setembro de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 526663

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 171-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 560, de 30 de junho de 2010, a Instrução Normativa 03-N, de 12 de julho de 2010 e a Instrução de Serviço nº 258, de 12 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL**, referência FGE, criada na Lei Complementar nº 560, de 30 de junho de 2010, constituindo a Equipe de Atendimento a Acidentes Ambientais deste Instituto, referente à Escala de Plantão do mês de **SETEMBRO/2019**, conforme processo nº 52841596.

NOME	Nº FUNCIONAL
Manoel Carlos Nunes Junior	2785285
Rubens Pereira Barbosa	2595770
Cosme Damião Valim Carvalho	2891344
João Carlos de Oliveira	2942313
Cristiano Alves Neves	2828251
Gustavo Francisco Souza dos Santos Rodrigues	3094057

Art. 2º Esta Instrução de Serviço vigora no período de 01.09.2019 a 30.09.2019.

Cariacica, 27 de agosto de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 526656

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 179-S, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94 e o art. 37 do Decreto nº. 4109-R, de 05 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora efetiva **RENATA SPINASSE DELLA VALENTINA**, nº funcional 3011330, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, Licença para Trato de Interesse Particular, sem remuneração, na forma do artigo 146, § 3º da Lei Complementar 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, pelo período de 01 (um) anos, a contar de 01/10/2019, conforme processo nº 86989618.

Cariacica, 09 de setembro de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 526667

RESUMO DO CONTRATO Nº 014/2019

Processo nº 84698632

Contratante Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Contratada: LL Aluguel de Veículos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de Locação de Veículos automotor, tipo caminhonete, sem motorista.

Valor: O Contratante pagará mensalmente à Contratada o valor de R\$ 21.612,00 (vinte e um mil seiscentos e doze reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 41.201.18.122.0800.2070, Fonte 0.671, Natureza da Despesa 3.3.90.33.03.

Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 24 (vinte e quatro) meses.

Cariacica/ES, 24 de setembro de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 526483